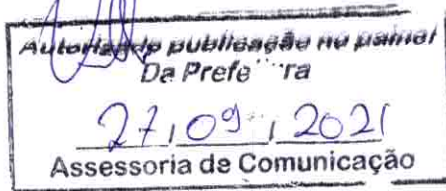




RESOLUÇÃO-CME N.º 22, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.



Autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meirelles.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V do art. 21; alínea “a” inciso II e alínea “a” inciso III do art. 31, da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar de forma provisória e precária o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meirelles situada à entrequadras 63/64 – Centro, Santo Antônio do Descoberto - Goiás, para atender a Educação Infantil da seguinte forma:

- I- Creche para as crianças de até 3 (três) anos de idade;
- II- Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 21 de setembro de 2021.


Eliete da Silva Nascimento Cruz
Presidente

Analêda Martins da Silva
Maria Cristina de Souza
Maria José Alves Sobrinho
Silas de Souza Brito

Ermirene Souza Bispo
Maria Eunice Alves Ferreira
Manoel Rodrigues de Sousa
Uivani Carvalho de Melo

